



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.)

~~DECRETO Nº 1.082, DE 21 DE JULHO DE 2015.~~

~~Altera Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, na forma que especifica e adota outras providências.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~1~~

~~1.1.2 – Secretaria Executiva de Parceria Público Privada – PPP;~~

~~1.6.1 – Diretoria de Despesas Comuns de Gestão;~~

~~1.7.1.3 – Gerência de Escritório de Projetos;~~

~~1.8.1 – Diretoria de Controle do Tesouro;~~

~~1.9 – Superintendência de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento;~~

~~1.9.1 – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação;~~

~~1.9.1.1 – Assessoria de TI de Desenvolvimento;~~

~~1.9.1.2 – Assessoria de TI de Banco de Dados;~~

~~1.9.1.3 – Assessoria de TI de Redes;~~

~~1.9.1.4 – Assessoria de TI de Manutenção;~~

~~1.9.1.5 – Núcleo Setorial de Informática;~~

~~1.9.1.6 – Divisão de Informática;~~

~~1.9.2 – Diretoria Geral de Georreferenciamento e Cadastro Multifinalitário;~~

~~1.9.2.1 – Gerência de Sistemas de Georreferenciamento;~~



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~1.9.2.2 – Gerência de Cadastro Multifinalitário;~~

~~1.9.2.3 – Gerência de Avaliação e Controle. (NR) ”~~

~~**Art. 2º** São acrescentados ao Anexo Único do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, os seguintes cargos de provimento em comissão, com os respectivos quantitativos, nomenclaturas e simbologias:~~

~~I – 1 (um) cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento, DAS-2;~~

~~II – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada PPP, DAS-3;~~

~~III – 1 (um) cargo de Diretor Geral de Georreferenciamento e Cadastro Multifinalitário, DAS-3;~~

~~IV – 1 (um) cargo de Gerente de Escritório de Projetos, DAS-7;~~

~~V – 1 (um) cargo de Gerente de Sistemas de Georreferenciamento, DAS-7;~~

~~VI – 1 (um) cargo de Gerente de Cadastro Multifinalitário, DAS-7;~~

~~VII – 1 (um) cargo de Gerente de Avaliação e Controle, DAS-7;~~

~~VIII – 3 (três) cargos de Assessor Técnico, DAS-5.~~

~~**Art. 3º** O cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Diretor de Despesas Discricionárias” e simbologia DAS-4, constante do Anexo Único do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, passa a vigorar com a nomenclatura “Diretor de Despesas Comuns de Gestão” e simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante.~~

~~**Art. 4º** É revogado o subitem 1.4.1 – Gerência de Controle de Atendimento, do art. 1º do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014.~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 21 de julho de 2015.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Relações Institucionais